



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN  
Praça João Marinho Dantas, 355, Centro – Lagoa Nova/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ SOB Nº 10.727.329/0001-02, COM SEDE NA PRAÇA JOAO MARINHO DANTAS, Nº 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MICROFACIL INFORMATICA LTDA**, COM SEDE NA AV TEOTONIO FREIRE, 102, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN - CNPJ/MF: 08.010.923/0001-36, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SRA. RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ, PORTADOR DO RG 1692982, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DOS DIVERSAS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, especificados nos itens/lotos do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MICROFACIL INFORMATICA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 08.010.932/0001-36</b>	
<b>ENDEREÇO: AV. TEOTONIO FREIRE, 102, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN</b>	
<b>REPRESENTANTE: RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ</b>	
<b>E-MAIL: renatamicrofacil@hotmail.com</b>	<b>TEL.: (84) 3412-2094</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN  
Praça João Marinho Dantas, 355, Centro – Lagoa Nova/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	315 - NOTEBOOK - Processador Core i7 ou Ryzen 7; 16 GB de memória RAM ou superior; SSD 516 GB ou superior; Placa de vídeo 4GB ou superior; entrada RJ45; entrada HDMI; entrada USB 3.0; entrada de áudio.	Acer Nitro 5 AN515	UND	1	8.576,00	8.576,00
2.	316 - NOTEBOOK - RYZEN 5 A PARTIR DE 2.1GHZ /8GB DE MEMÓRIA /SSD 256 / TELA: 15,6	Lenovo Ideapad S145	UND	2	4.238,00	8.476,00
3.	317 - CABO EXTENSOR USB- TAMANHO: 15 METROS, PONTA A: USB TIPO A 3.0 MACHO, PONTA B: USB TIPO A 3.0 FÊMEA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5 GB/S	CABO XLR P10	UND	1	253,00	253,00
4.	318 - CABO PARA CONECTAR A MESA DE SOM NO COMPUTADOR	CABO AUDIO P2/P2 MACHO 1,8M	UND	2	36,00	72,00
5.	321 - CONJ. DE MICROFONES-SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO COM 2 MICROFONES, ATÉ 200 CANAIS UHF SELECIONÁVEIS, ALCANCE DE ATÉ 80 METROS EM AMBIENTE FECHADO, CONTROLES DE FREQUÊNCIA, VOLUME, ETC., MOSTRADORES LED COM PRINCIPAIS FUNÇÕES. SAÍDAS: 2X XLR BALANCEADAS, 1X P10 COM AS 2 SAÍDAS MISTURADAS	UHF-261	UND	3	996,00	2.988,00
6.	323 - TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM -AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIPULO E	SUMAY	UND	2	178,00	356,00

*R. Alves*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN  
Praça João Marinho Dantas, 355, Centro – Lagoa Nova/RN

		AL				
14.	331 - REFIL DE TINTA-ORIGINAL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150, COR MAGENTA	REFIL TINTA EPSON MAGENT A T544320	UND	5	58,00	290,00
15.	332 - REFIL DE TINTA-ORIGINAL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150, COR AMARELO	REFIL TINTA EPSON AMAREL O T544420	UND	5	48,00	240,00
16.	334 - FITA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ORIGINAL LX350	FITA LX350	UND	10	38,00	380,00
17.	336 - KIT FOTOCONDUTOR-COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DESCRITA NO ITEM 21, ORIGIN	KIT FOTOCO NDUTOR	UND	1	642,00	642,00
18.	337 - SERVIDOR PROCESSADOR: INTEL XEON E2224G 4C. FREQUÊNCIA: 3.5GHZ.QUANTIDADE DE PROCESSADORES SUPTADOS: ATÉ 4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB (1X 8 GB). TIPO: TRUDDR4 UDIMM. FREQUÊNCIA: 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO: DISCO RÍGIDO TIPO: FIXO 3.5" LFF. DISCO RÍGIDO: 1T7200RPM SATA III. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:TIPO: INTERNA. POTÊNCIA: 250 WATTS. SISTEMA OPERACIONAL: NÃO ACOMPANHA. RECURSOS: GABINETE: TORRE (4U). CONTROLADORA RAID: ON BOARD RAID 121I (0/1/10/5. DRIVE ÓPTICO: DVD+RW.	Servidor ThinkSyst em ST50 Xeon	UND	1	7.800,00	7.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN  
Praça João Marinho Dantas, 355, Centro – Lagoa Nova/RN

	QUANTIDADE DE FONTES INSTALADAS: 1. REDE: 1X GIGABIT (SOMENTE 1000) LAN ONBOARD. CONTROLADORA DE VIDEO: SAIDA DE VIDEO					
19.	338 - HUB- USB, 3.0, 4 PORTAS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5 GB/S.	HUB 5 PORTAS 3.0 MAX - 6013595	UND	1	115,00	115,00
20.	TOTAL					R\$ 33.153,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN  
Praça João Marinho Dantas, 355, Centro – Lagoa Nova/RN

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN  
CNPJ: 10.727.329/0001-02  
Lourival Francisco da Silva Oliveira  
Representante legal do órgão gerenciador

MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 08.010.923/0001-36  
Renata Suzana de Medeiros Cruz  
Representante legal do fornecedor registrado

08.010.923/0001-36  
MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - ME  
Avenida Teotônio Freire, 102 - Centro  
CEP 59380-000  
Currais Novos - RN